



CAMPUS SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2014 - UASG 158339

Nº Processo: 23164000126201411 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pen drive em formato de pulseira. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini - SAPUCAIA DO SUL - RS. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE VOLMIR DA SILVA ROCHA
Pregoeiro

(SIDE - 27/08/2014) 158339-26436-2014NE000003

CAMPUS VENÂNCIO AIRES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 151964

Número do Contrato: 10/2011.

Nº Processo: 23356000081201427.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviço de publicações de matérias no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações. Vigência: 01/11/2014 a 31/10/2015. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800001. Data de Assinatura: 19/08/2014.

(SICON - 27/08/2014) 151964-26436-2014NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE TOCANTINS
CAMPUS PALMASRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O referido certame tem como vencedor a empresa MF Construções, Incorporadora, Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 00.009.837/0001-00, com um valor total de R\$ 304.710,81 (trezentos e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO
Diretor-Geral

(SIDE - 27/08/2014) 158336-26424-2014NE800042

CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Nº Processo: 23234.000343/2014-30. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Contratado: GEREBAS CASA DO LANCHE LTDA, CNPJ: 11100134000109, Objeto: Concessão administrativa de uso de bem público destinado à exploração econômica de restaurante/lanchonete, de uma área medindo 54,87m² (cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete metros quadrados), situado nas dependências do prédio do IF-TO/Campus Paraíso do Tocantins. Fundamento Legal Lei 8.666/93 e alterações. Valor Total: R\$ 90,45. Vigência: 04/08/2014 a 04/08/2015.

CAMPUS PORTO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2013

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23337000369201349. FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 86.904.109/0001-79 para Item 2 valor R\$230.186,0100. CONSTRUCTOR LTDA - ME, CNPJ 09.322.554/0001-80 para Item 1 valor R\$349.945,0000.

JOSE FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 27/08/2014) 158557-26424-2014NE800024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2014

Nos termos do art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93, a Direção Geral do IFMT - Campus Uberlândia resolve apostilar a nova data de vigência do cronograma de execução referente ao contrato 24/2013, celebrado com a empresa N&SJ Construtora Ltda., CNPJ 05.655.240/0001-48, objeto do processo nº 23201000458201321, conforme solicitação da empresa e concordância do fiscal de contrato, para o período de 18/07/2014 a 05/01/2015, e de acordo com a manifestação do Pró-Reitor de Administração, constante da folha 627 do respectivo processo.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TA nº 01- Contrato: 2014/000032; Contratado: Conceição Rejane Miranda da Cruz; Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD; Objetivo: Extensão de Prazo até 25/09/2014; Data de assinatura: 11/08/2014.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 13/2014

O Pregoeiro do INEP torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2014, com o seguinte resultado: empresa vencedora do item 01, Consultoc - Consultoria e Treinamento LTDA - EPP, com o valor de R\$78.800,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

(SIDE - 27/08/2014) 153978-26290-2014NE800374

PREGÃO Nº 19/2014

O Pregoeiro do INEP torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2014, com o seguinte resultado: empresa vencedora dos itens 1 e 2, L3 Software LTDA, com valores unitários de R\$6.500,00 e R\$6.000,00, respectivamente. Os autos do processo nº 23036.001630/2014-01 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

MARCO JOSE BIANCHINI

(SIDE - 27/08/2014) 153978-26290-2014NE800374

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº ED00986/2014

Contratante: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, CNPJ: 03.736.617/0001-68, PROJETO 914BRZ1135 UNESCO "Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude". Contratada: Lays Machado; CPF: 806.236.978-15; Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para análise de conteúdos dos cadernos pedagógicos do Projovem Campo - Saberes da Terra e formulação de atividades pedagógicas e de orientações metodológicas complementares nas áreas de conhecimento relacionadas às Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagem, Código e suas Tecnologias. Consultor A. Vigência do contrato: 18/08/2014 a 20/03/2015. Valor Total: R\$ 82.000,00. Fonte de Recurso: UNESCO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOREDITAL Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2014
1º EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA EM UNIDADE HOSPITALAR

A Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto 8.066, de 07 de agosto de 2013, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Normativa nº 14, de 02 de junho de 2014, torna pública a realização de chamamento público para habilitação de instituição de educação superior mantida por mantenedora de unidade hospitalar para autorização de funcionamento de curso de graduação em medicina, conforme estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação de instituição de educação superior mantida por mantenedora de unidade hospitalar para autorização de funcionamento de curso de graduação em medicina será regida por este edital e executada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, nos termos do art. 3º, § 5º, da Lei nº 12.871, 22 de outubro de 2013 e da Portaria Normativa nº 14, de 2 de junho de 2014.

1.2 O presente edital destina-se à habilitação de instituição de educação superior para autorização de funcionamento de curso de graduação em medicina em unidade hospitalar.

1.3 A habilitação de que trata o item 1.2 conferirá à instituição de educação superior a possibilidade de solicitar o processamento do pedido de autorização do curso de medicina perante o Ministério da Educação.

1.4 A mantenedora da Instituição de Educação Superior que solicita a habilitação deve ser a mesma da unidade hospitalar onde funcionará o curso.

2. DOS REQUISITOS REFERENTES À UNIDADE HOSPITALAR

2.1. A unidade hospitalar deverá dispor de:

a) residência médica em, no mínimo, 10 (dez) especialidades; sendo, 05 (cinco) residências médicas nas especialidades prioritárias: Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade;

b) processo permanente de avaliação e certificação da excelência da qualidade de seus serviços, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, no Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014, Portaria nº 936/GM/MS, de 27 de abril de 2011, comprovado pelo Ministério da Saúde;

c) hospital de ensino ou unidade hospitalar com potencial para ser credenciada como hospital de ensino, em conformidade com a legislação de regência;

d) convênio firmado com a rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do município da federação onde se localiza a instituição de educação superior ou a unidade-hospitalar, comprovando a disponibilidade de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta de curso de graduação em medicina com, no mínimo, serviços, ações e programas de atenção básica, urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção ambulatorial especializada e hospitalar e vigilância em saúde;

e) número de leitos SUS disponíveis, por vaga a ser autorizada, maior ou igual a 5 (cinco);

f) número de vagas a serem autorizadas por equipe de atenção básica menor ou igual a 3 (três);

g) leitos de urgência e emergência ou pronto-socorro;

h) inexistência de compartilhamento dos leitos para utilização acadêmica;

i) mais de 400 (quatrocentos) leitos exclusivos para o curso, sendo, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) leitos SUS.

j) oferecimento de contrapartida ao SUS, nos termos da Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014.

2.1.2 As informações necessárias à avaliação da estrutura de equipamentos e programas de saúde serão disponibilizadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES/MS, a pedido da SERES.

2.2 DOS REQUISITOS REFERENTES À INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.2.1 A Instituição de Educação Superior deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. fazer parte do Sistema Federal de Ensino;

II. possuir ato autorizativo institucional válido;

III. possuir Índice Geral de Cursos (IGC) vigente igual ou maior que 3 (três), caso existente;

IV. possuir Conceito Institucional (CI) igual ou maior que três;

V. inexistência de supervisão institucional ativa ou penalidade institucional aplicada nos últimos dois anos; e

VI. inexistência de supervisão ativa ou penalidade aplicada em cursos na área de saúde nos últimos dois anos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Para se inscrever no presente processo de habilitação, a mantenedora deverá acessar a página do Ministério da Educação, por meio do endereço simec.mec.gov.br (módulo MM-Avaliação) e preencher os formulários eletrônicos disponíveis.

3.2 A mantenedora, por meio do seu representante legal, deverá solicitar login e senha pelo endereço <http://simec.mec.gov.br/>, módulo MM Avaliação, perfil hospitalar.

3.3 A partir do preenchimento do formulário no SIMEC será gerado o número de inscrição neste processo de habilitação.

3.4 A mantenedora deverá encaminhar a documentação prevista no item 4 deste edital, por via postal, para a Coordenação Geral dos Processos de Chamamento Público/DIREG/SERES, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala 131, Brasília - DF, CEP 70.047-900, com a indicação PRIMEIRO EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EM UNIDADE HOSPITALAR com o respectivo número de inscrição no SIMEC.

3.5 Somente serão consideradas inscritas neste edital, as propostas devidamente cadastradas no SIMEC e com a documentação recebida no Ministério da Educação por via postal, com o respectivo número de inscrição.

3.6 As informações declaradas e os documentos postados são de inteira responsabilidade da mantenedora, dispoendo a SERES do direito de excluir do certame a candidata que não preencher o formulário eletrônico e/ou enviar a documentação de forma incompleta ou, ainda, que forneça informações comprovadamente inverídicas ou errôneas.

3.7 A comprovação da entrega da documentação dentro do prazo previsto neste edital será feita por meio da verificação da data da postagem constante do envelope.

3.8 A SERES/MEC não se responsabilizará por cadastramento não concretizado por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Deverão ser enviados ao Ministério da Educação, por via postal, os seguintes documentos em duas vias originais e, quando for o caso, em duas cópias autenticadas:

a) atos constitutivos da mantenedora, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

c) comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;

d) certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

e) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) comprovante de oferta de Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM em, no mínimo, 10 (dez) especialidades. Para fins de atendimento a este dispositivo, a mantenedora da unidade hospitalar poderá apresentar documentação comprobatória de protocolo de pedido de credenciamento junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), comprometendo-se a ofertar todas as residências médicas nas especialidades exigidas no prazo máximo de até 1 (um) ano da autorização do curso.

i) reconhecimento de excelência da unidade hospitalar expedida pelo Ministério da Saúde;

j) certificação da unidade hospitalar como hospital de ensino ou comprovação de que a unidade hospitalar preenche os requisitos constantes da Portaria Interministerial Nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, devendo neste caso apresentar declaração de que se compromete a, em até um ano, requerer a certificação como hospital de ensino;

k) convênio firmado com a rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do município/região de saúde onde se localiza a unidade hospitalar, comprovando a disponibilidade de equipamentos públicos adequados e suficientes para a oferta de curso de

5.3 O processo de habilitação seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data/Período Previsto
1. Cadastramento da mantenedora no SIMEC	01 de setembro de 2014 a 30 de agosto de 2015
2. Envio da documentação à SERES/MEC por via postal	Até 30 dias após o cadastramento no SIMEC
3. Divulgação pela SERES do resultado preliminar da habilitação	Até 45 dias do recebimento da documentação no MEC
4. Interposição, por parte da instituição de educação superior, de recurso ao resultado da habilitação	Até 30 dias a partir da data de divulgação do resultado preliminar
5. Publicação pela SERES do resultado final no Diário Oficial da União	Até 30 dias da data de interposição do recurso
6. Protocolo, por parte da instituição de educação superior, do pedido de autorização de curso de Medicina no sistema e-MEC	Até 45 dias da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União

6. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da habilitação será divulgado na página do MEC e por meio do SIMEC.

6.2 A partir da data de divulgação do resultado da habilitação, a mantenedora poderá apresentar recurso à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, em até 30 (trinta) dias úteis.

6.3 Os recursos serão analisados pelo Colegiado da SERES, formado pela Secretária e pelos Diretores da referida Secretaria.

6.4 A Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior homologará o resultado da habilitação.

6.5 As instituições de educação superior deverão protocolar, em até 45 dias do resultado da habilitação, processo de autorização do curso de graduação em medicina no sistema e-MEC, de acordo com as orientações emanadas da SERES/MEC.

7. DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO DE MEDICINA

7.1 Para a instituição de educação superior habilitada nos termos do presente edital, o processo de autorização de funcionamento do curso de Medicina passará pelas seguintes fases:

7.1.1 protocolo do pedido no sistema e-MEC;

7.1.2 despacho saneador da SERES;

7.1.3 avaliação in loco pelo INEP;

7.1.4 decisão da SERES publicada no Diário Oficial da União.

7.2 Não será deferido o pedido de autorização de funcionamento do curso de medicina que apresente conceito de curso (CC) inferior a 4 (quatro), bem como com qualquer dimensão inferior a 3 (três), ou que não tenham atendidos todos os requisitos legais e normativos elencados no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação de Medicina do INEP.

8. DAS VAGAS

8.1 O número de vagas a serem autorizadas dependerá da estrutura de equipamentos e programas disponíveis na unidade hospitalar de que trata este edital e da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde do SUS no município de oferta do curso, considerando o disposto no item 2.1.2 deste edital.

9. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

9.1 Pedidos de esclarecimentos e informações sobre este edital deverão ser dirigidos à Coordenação Geral de Processos de Chamamento Público/DIREG/SERES, por meio do e-mail cgcp.direg@mec.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A divulgação do resultado da habilitação não confere à instituição de educação superior direito à autorização do curso, que deverá ser submetido ao procedimento previsto no item 7 deste edital.

10.2 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 É de responsabilidade da instituição de educação superior o acompanhamento dos procedimentos estabelecidos neste edital e de suas eventuais alterações por meio do Diário Oficial da União, do SIMEC e da página eletrônica da SERES/MEC no endereço <http://www.mec.gov.br>.

10.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação apresentada para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado da seleção.

10.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela mantenedora ensejará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais eventualmente cabíveis.

10.6 Para todos os efeitos do presente edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

graduação em medicina com, no mínimo, os serviços, ações e programas de atenção básica, urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção ambulatorial especializada e hospitalar e vigilância em saúde;

l) Plano de Contrapartida e Investimento anual nos equipamentos e programas de saúde públicos do município ou da região de saúde (SUS), que represente, no mínimo, 10% (dez por cento) do projeto de custo anual da instituição de educação superior, com detalhamento para os primeiros 06 (seis) anos do curso, incluindo cronograma de execução, modalidades de contrapartida e valores a serem desembolsados anualmente, nos termos da Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014.

5. DOS PRAZOS

5.1 O presente edital vigorará entre 1º de setembro de 2014 e 30 de agosto de 2015, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

5.2 Dentro do prazo estabelecido no item 5.1, as instituições de ensino que reunirem os requisitos previstos neste edital poderão solicitar, a qualquer tempo, sua habilitação.

10.7 À SERES/MEC cabe a resolução de casos omissos e situações não previstas neste edital ou na análise do pedido de autorização de funcionamento do curso de medicina.

10.8 Os prazos indicados neste edital poderão ser alterados ou prorrogados a critério da SERES/MEC, não sendo considerando em nenhuma hipótese os feriados locais para fins de sua prorrogação.

10.9 Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente edital poderá ser dirimida administrativamente perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia - Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2014 - UASG 153028

Processo nº 23087005176201454. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 20320503000151. Contratado: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES -Objeto: Prestação de Serviços de Assinatura para acesso às bases de dados, funções e outros serviços oferecidos pelo Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P,D&I - Financiar, sítio da World Wide Web, URL www.financiar.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 08/08/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$23.226,00. Fonte: 112000000 - 2014NE801751. Data de Assinatura: 25/06/2014.

(SICON - 27/08/2014) 153028-15248-2014NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2014 - UASG 153028

Processo nº 23087005490201437. Objeto: Aquisição do equipamento Sistema ChemiDoc, que será utilizado pelo Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Bem destinado exclusivamente a pesquisa. Declaração de Dispensa em 20/08/2014. DENIS EDUARDO BORBA FERREIRA. Chefe da Dimap. Ratificação em 20/08/2014. VERA LUCIA DE CARVALHO ROSA. Ordenadora de Despesas por D.c.. Valor Global: R\$ 63.363,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro BIO-RAD LABORATORIES, INC..

(SIDECC - 27/08/2014) 153028-15248-2014NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE INCLUSÃO Nº 28, 27 DE AGOSTO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 182, DOU de 21/05/2013, resolve:

Nº 28 - Incluir no Edital 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, Seção 3, págs. 57 a 61, os concursos listados abaixo.

O período de inscrição das Áreas de Conhecimento relacionadas abaixo será de 28/08/2014 a 26/09/2014.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 28/08 a 01/09/2014.

A Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH) divulgará no endereço www.concursos.ufba.br até o dia 10/09/2014, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CAD Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço www.siscon.ufba.br/siscon/Welcomedo e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2013.

Nos dias 11 e 12/09/2014, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail cdh@ufba.br. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

O Anexo II, referente aos pontos dos concursos listados abaixo, encontra-se publicado em www.concursos.ufba.br.

Os demais itens do Edital 01/2013 permanecem inalterados. Consulte o Edital e suas retificações em www.concursos.ufba.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

Campus: Anísio Teixeira

Vitória da Conquista

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - IMS

Área de Conhecimento: Imunologia Aplicada e Métodos Biotecnológicos

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado em Biologia Molecular ou Patologia ou Imunologia ou Biotecnologia ou áreas afins, com atuação ou produção científica na área do concurso.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I

Área de Conhecimento: Educação Especial e Tecnologia Assistiva

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em qualquer área e Doutorado em qualquer área.

Área de Conhecimento: Educação Profissional

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais (sociologia, Antropologia ou Ciência Política) e Doutorado em Educação.

Área de Conhecimento: História da Educação

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em História ou Pedagogia; Doutorado em Educação, História da educação ou História.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE PROPEDEÚTICA E CLÍNICA INTEGRADA

Área de Conhecimento: Clínica Integrada

Sub-Área: 1. Dentística

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: 40 h Vagas: 01

Titulação: Graduação em Odontologia; Doutorado em Odontologia e/ou em Clínica Odontológica, com Área de conhecimento em Dentística.

DORA LEAL ROSA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 30/2014 (SRP); Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos; Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Ablação, Vascular e Otorrino), de forma parcelada, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES). As empresas detentoras do Registro de Preço são: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.986.846/0001-42 - Itens: 2 (R\$ 2.170,00), 3 (R\$ 2.500,00), 6 (R\$ 1.500,00) e 7 (R\$ 600,00) - Valor Total: R\$ 789.120,00; GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 05.267.928/0001-50 - Item: 4 (R\$ 3.500,00) - Valor Total: R\$ 84.000,00; RICHARDS DO BRASIL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ nº 48.767.628/0001-43 - Itens: 8 (R\$ 762,22), 9 (R\$ 738,67) e 10 (R\$ 830,00) - Valor Total: R\$ 82.533,48; BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 52.828.936/0001-09 - Item: 5 (R\$ 2.200,00) - Valor Total: R\$ 52.800,00. Valor Global da Ata: R\$ 1.008.453,48. Fundamento legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 27/08/2014 a 26/08/2015.